

Secretaria de  
Estado da  
Administração



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**1º Termo Aditivo - SEAD**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD e a Empresa G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:**

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta Capital, ora representada por seu titular **BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, Cédula de Identidade nº 460.250-1 DGPC/GO e CPF/MF nº 010.134.721-95, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.094.346/0001-45, com sede na ST SRTVS, Quadra 701, Bloco O, Sala 548, Edifício Novo Centro Multiemp, Asa Sul, Brasília (DF) neste ato representada por **ELMO TOLÊDO LACERDA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Brasília (DF), Cédula de Identidade nº 2.754.057 SESP/DF e CPF/MF nº 533.001.226-00, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2020**, nos termos constantes do **Processo Administrativo nº 202000005012575**, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Complementar nº 117/2015, Decreto Estadual nº 7.466/2011 e Decreto Estadual nº 9.666/2020 e suas posteriores alterações, Decreto nº 9.376/2019, Decreto nº 49.649/2020 e demais normas vigentes à matéria, bem como às condições estabelecidas no Edital e seus anexos e às cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato Original nº 040/2020 nos seguintes pontos: **a)** prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 30/11/2021 a 29/11/2022, respaldada no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, **b)** o valor do contrato, com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos itens de contratação, **c)** indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa e **d)** inclusão de item que permita a rescisão ou revisão dos valores do contrato.

Para tanto, ficam alterados: Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, Cláusula Quinta – Do Preço, Cláusula Sexta – Da Vigência e Cláusula Sétima - Do Reajuste do Contrato Original.

**Alteração do item 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato Original, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

*“CLÁUSULA QUARTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”*

**4.1.** As despesas decorrentes do presente contrato, cujo valor total é de **R\$ 4.663.563,00 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e três)**, correrão à conta da Dotação Orçamentária 2021.18.01.04.126.4200.4243.03, Fontes 100 e 142, oriunda da SEAD constante do vigente Orçamento Geral do Estado, conforme Nota de Empenho (DUEOF) nº 00030, de 22/11/2021, no valor de R\$64.844,25 (sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) e Nota de Empenho (DUEOF) nº 00006, de 22/11/2021, no valor de R\$336.740,34 (trezentos e trinta e seis mil, setecentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos) emitidas pela Secretaria de Estado da Administração – SEAD, e nos exercícios subsequentes sob dotações orçamentárias apropriadas a ser indicada.

**Alteração do item 5.1. Cláusula Quinta do Contrato Original, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

*“CLÁUSULA QUINTA– DO PREÇO”*

**5.1.** O valor total para esta prorrogação no período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 4.663.563,00 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e três)**.

Serviço	Métrica	Quantidade Mensal Atual Contratada	Quantidade Mensal com Aditivo (25%)	Quantidade Anual com Aditivo (25%)	Valor Unitário	Valor Total
Item 01 - Concepção, análise, projeto, desenvolvimento e sustentação de soluções tecnológicas para a informatização de processos de trabalho e rotinas, envolvendo novos projetos, sustentação e evolução de sistemas tradicionais, processos automatizados e portais web.	USTe	7.997	9.996,25	119.955	R\$32,60	R\$3.910.533,00

Serviço	Métrica	Quantidade Mensal Atual Contratada	Quantidade Mensal com Aditivo (25%)	Quantidade Anual com Aditivo (25%)	Valor Unitário	Valor Total
Item 02 - Instalação, configuração e manutenção de ambientes de Sistemas Operacionais e Servidores	USTi	2.789	3.486,25	41.835	R\$18,00	R\$753.030,00

de Aplicação, Sistemas Gerenciadores de Bancos de Dados, Business Intelligence, Redes de Computadores, Suporte Técnico a usuários e incidentes, monitoramento de serviços de TIC, instalação e manutenção de computadores e periféricos; instalação e manutenção de redes lógicas de dados e gerenciamento de links de dados.						
---	--	--	--	--	--	--

5.2. (...)

5.3. (...)

**Alteração do item 6.1. Cláusula Sexta do Contrato Original, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

*"CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA"*

**6.1.** O contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **30 de novembro de 2021 à 29 de novembro de 2022.**

6.2. (...)

**Inclusão do item 7.4. na Cláusula Sétima do Contrato Original, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

*"CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE"*

**7.4.** Fica permitido a rescisão ou revisão dos valores do contrato, caso o Estado venha a formar registro de preço que seja mais vantajoso.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 040/2020**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, subcláusulas e Anexo I (Cláusula Arbitral) do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, por estarem as partes desse modo contratadas, foi o presente instrumento assinado eletronicamente para que produzam entre si os efeitos legais, em juízo e fora dele.

Pela **CONTRATANTE**:

*(assinado eletronicamente)*  
**BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA**  
Secretário de Estado da Administração

Pela **CONTRATADA**:

*(assinado eletronicamente)*  
**ELMO TOLÊDO LACERDA**  
G4F Soluções Corporativas LTDA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

GOIANIA, 22 de novembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Elmo Tolêdo Lacerda, Usuário Externo**, em 26/11/2021, às 13:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MAGALHAES DABADIA, Secretário (a) de Estado**, em 26/11/2021, às 15:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 000025378252 e o código CRC 95CC86BB.

RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO -  
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202000005012575



SEI 000025378252